



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 529

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ATO DA MESA Nº 11/2019.

Dispõe sobre o trâmite administrativo para os ofícios com respostas a Requerimentos e Indicações expedidas por este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços no âmbito da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mossoró, e de conferir maior agilidade a este processo; A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas prerrogativas institucionais, conforme Art. 23, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º Define o trâmite administrativo dos ofícios recebidos pela Secretaria Legislativa como resposta aos requerimentos e indicações encaminhadas aos diversos órgãos da administração pública direta e indireta municipal, estadual e federal, conforme segue:

- I – Protocolo do ofício recebido no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – com impressão de etiqueta com número de protocolo, data e horário de recebimento;
- II – Trâmite da matéria legislativa a qual o ofício fizer referência, no SAPL, indicando o número do ofício e resumo da resposta;
- III – Envio do ofício ao(s) Vereador(es) interessado(s), por meio de endereço eletrônico criado no âmbito da Secretaria Legislativa para este fim, para endereço eletrônico informado pelos gabinetes dos Vereadores;
- IV – Leitura dos ofícios nos expedientes das Sessões Ordinárias;
- IV – Arquivamento da resposta anexada ao Ofício ao qual se refere.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes
Mossoró, 24 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente

ANTÔNIA ALINE MENEZES DO COUTO
Primeira Secretária

OZANIEL ALVES DE MESQUITA
Segundo Secretário

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3731, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, no parque municipal e nas áreas de preservação ambiental do Município de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Mossoró o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos ambientes denominados de Parque Municipal e áreas de preservação ambiental.

§1º - Nos locais previstos no artigo 1º desta Lei deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos municipais responsáveis pela sua fiscalização.

Art. 2º - As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta Lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seus departamentos de fiscalização e de parques e jardins.

Art. 3º - As penalidades decorrentes desta Lei serão regulamentadas pelo executivo.

Parágrafo único - O início da aplicação das penalidades será precedido de ampla campanha publicitária de cunho educativa realizada pelo Poder Executivo nos meios de comunicação, para esclarecimentos sobre as proibições e sanções impostas por esta Lei, além da nocividade do fumo a saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 27 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3732, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública a Associação Médico Espírita de Mossoró – AME, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação Médico Espírita de Mossoró – AME, uma Organização Científica e religiosa, sem fins lucrativos ou caráter político com sede na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, no exercício das atividades elencadas em seu Estatuto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 27 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5.516, DE 27 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 454.753,21, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 454.753,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					454.753,21
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					454.753,21
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11110000	0001	454.753,21
Anexo II (Redução)					
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					454.753,21
					454.753,21

2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				238.480,66
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001		238.480,66
2151 FARDAMENTO ESCOLAR				216.272,55
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001		216.272,55

DECRETO Nº 5.510, DE 23 de setembro de 2019 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 321.223,54, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 321.223,54 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 23 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					321.223,54
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					121.223,54
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	900,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	23.323,54
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					97.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	97.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					200.000,00
2594 MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					321.223,54
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					121.223,54
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	900,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					600,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	600,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					5,93
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	4,93
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	1,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					202,43
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	202,43
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					15,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	15,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					46.193,58
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	46.039,01
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	154,57
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	900,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					492,90
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	492,90
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					2,20
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	2,20
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					2,37
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	2,37
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					48.585,24
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	48.585,24
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					23.323,89
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	23.323,54
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	0,35
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					200.000,00
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO					200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	200.000,00

*Republicar por correção erro material.

DECRETO Nº 5.501, DE 18 de setembro de 2019 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.616,08, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.616,08 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 18 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					141.616,08
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES					84.016,08
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	84.016,08
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	35.247,92
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11230000	0001	16.358,16
11 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					32.410,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	5.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					36.600,00
2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS					36.600,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			10010000	0001	36.600,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					16.000,00
1369 ÁGUA VIVA					11.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	11.500,00
1372 FESTA DO BODE					4.500,00
3.1.30.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	4.500,00

Anexo II (Redução)				141.616,08
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				84.016,08
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR				58.768,16
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001		10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001		16.358,16
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001		32.410,00
2151 FARDAMENTO ESCOLAR				25.247,92
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001		25.247,92
11 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				5.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		5.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				36.600,00
2634 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS				20.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		20.000,00
2637 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II				16.000,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001		16.000,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		600,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				16.000,00
1372 FESTA DO BODE				16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		16.000,00

* Republicar por correção erro material.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 53, DE 30 de agosto de 2019 *

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 202.981,50 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					202.981,50
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					200.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			200.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.981,50
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					2.981,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001			2.981,50
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					202.981,50
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					200.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001			200.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.981,50
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					2.981,50
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001			2.981,50

* Republicação correção por sua assinatura

PORTARIA Nº 208/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Prefeito do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 383/2019-GP RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão ao município de Natal/RN da servidora JANEIDE BARACHO DA COSTA DANTAS SILVA, matrícula n. 50783261, Assistente Social, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 1(um) ano, por permuta com a servidora Kerly Dantas de Freitas Rosário, matrícula nº 72330-4, Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores do Município de Natal, e ônus para os municípios de origens.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de julho de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 257/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 78, XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria n. 957/2019-SEMAD,

de 14 de setembro de 2016, que declarou a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora, abaixo qualificada;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2018-PGMM/Trab/MO, de 21 de maio de 2018, oriundo da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o lapso superior a três anos da declaração de vacância da servidora, para ocupar outro cargo público inacumulável, na forma do art. 38, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores (LC nº 29/2008), não havendo retorno da servidora; e CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional de ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8825-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 25 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 258/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ALDEMAR VINICIUS DE SOUZA para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo ACS, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 259/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso do Belo Horizonte, Símbolo COR III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 260/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 251, de 12 de

setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 261/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARAÍSA SEVERINA DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Ensino do Núcleo de Educação Rural Neci Campos, Símbolo DE V, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 262/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR FABRÍCIO EMERSON BORGES MORAIS do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 263/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR BRUNA RAVANNA GOMES BEZERRA MELO para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 264/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o afastamento do Sr. Jean Carlos Vieira de Souza, Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, do exercício de suas competências para gozo de férias pelo período de 20 a 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VALE, matrícula nº 8821-8, detentora do cargo Comissionado de Gerente Executiva Geral, para exercer, interinamente, a Função de Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no período de 20 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 265/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JOELMA MARIA DE MEDEIROS SILVA do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, para o Setor de Bilieteria e Borderô do Teatro Municipal Dix-huit Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita
Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Paulo Martins da Costa Neto
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Paulo Martins da Costa Neto, NOTIFICA que o Proc. nº 0134/2019 - TATM (PFA de Origem a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) a Sra. Maria Francisca da Costa, será julgado em 2ª instância no dia 08 de outubro de 2019, a partir das 11:00h. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

PROCESSO Nº: 0130/2019 - TATM e PFA-2019.005189-7 - SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES TARGINO DE SÁ

NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 167/2019 - TATM

Notificamos que no dia 17(dezessete) do mês de setembro de 2019, às 11:00h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0130/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.005189-7 - SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Maria de Lourdes Targino de Sá, conhecendo da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte relativo a Prescrição de IPTU e TCL, do imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0004.011.02.0206.0000.3, referentes aos exercícios de 1992 a 2005 e 2008 a 2013, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 26 de setembro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Paulo Martins da Costa Neto
Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em exercício Paulo Martins da Costa Neto, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgado(s) em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 01 de outubro de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11:00h, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do

Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.
Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0132/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.008679-8 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Gabriel Vitor Bezerra dos Santos
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
2) Processo nº 0134/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.007702-5 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Maria Francisca da Costa
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 26 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 09/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018- SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: CAMILA CRISTINA CAMARA MOURA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 14 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 14 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Soudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1341/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública abaixo identificada, bem como memorando nº 0968/2019 - Unidade de Gestão do Trabalho - Secretaria M. de Saúde, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 01 de outubro de 2019, do servidor Wedney Liviano de Souza Santos, matrícula nº 12.423-0, vínculo 2, no cargo de Médico, lotado na Secretaria de Municipal da Saúde - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Portaria nº 526/2019 - SEMAD, de 26 de abril de 2019, com vigência de 13 de maio de 2019 à 09 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1340/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública abaixo identificada, bem como memorando nº 0965/2019 - Unidade de Gestão do Trabalho - Secretaria M. de Saúde, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 01 de outubro de 2019, do servidor Wedney Liviano de Souza Santos, matrícula nº 12.423-0, vínculo 1, no cargo de Médico,

lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Portaria nº 513/2019 - SEMAD, de 23 de abril de 2019, com vigência de 13 de maio de 2019 à 09 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.342/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dilatar o prazo previsto na Portaria nº 1.022/2019-SEMAD, de 29 de julho de 2019, que constituiu a Comissão Especial para realização da revisão de todos os adicionais de insalubridade e periculosidade, percebidos por servidores municipais, mediante a elaboração dos correspondentes laudos técnicos,
R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR o prazo preestabelecido no art. 3º da Portaria nº 1.022/2019-SEMAD, de 29 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Administração, por 60 (sessenta) dias, com vigência de 02 de outubro a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.343/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2019 – SMS/GS, de 26 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, instruído de Processo de Despesa nº 981/2019, de 25 de maio de 2019, incluindo o competente Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 19 de agosto de 2019, acerca da possibilidade de pagamento por indenização,
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por locação de imóvel, sem a cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação; e
3. Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.318/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maíre Maria Maia, matrícula nº 508580-2, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Deusdete Cecílio Araújo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 03/09/2019 à 29/02/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de Setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.323/2019 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Nádia Rogéria de Moraes, matrícula nº 13977-7/2, ocupante do cargo de Técnico NS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 02/09/2019 à 28/02/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de Setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de História, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: FRANCISCA JEANE DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor Língua Portuguesa, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: ANA PAULA LIMA FERNANDES
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos

serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: ADRIANA ANGELICA DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

PORTARIA Nº 1325/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Antonia Lúcia Fernandes, matrícula nº. 11470-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1326/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, a servidora Catiana Francelino de Queiroz, matrícula nº. 12627-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline, com prazo de vigência de 03/10/2019 à 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1327/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta

Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, a servidora Tamires da Costa Martins, matrícula nº. 14636-6, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CCDA - Centro de Controle do Dengue, com prazo de vigência de 03/10/2019 à 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1328/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Kaliana Kamala Andrade de Lima Saldanha, matrícula nº. 12688-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA I Tarcisio de Vaconcelos Maia, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1329/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Maria Adelaide Alves Vieira da Costa, matrícula nº. 11403-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Dr. Sueldo Camara, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1330/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Kessia Karina Guerra Chaves Fernandes, matrícula nº. 12266-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Marcos Raimundo Costa, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 29/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1331/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Janina Marinho Bezerra de Oliveira Brasil, matrícula nº. 12341-2, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. José Fernandes, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1332/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Andréia Bezerra Maia, matrícula nº. 12754-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. José Fernandes, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1333/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2011 à 06-2016, a servidora Niedja Delannia Pereira de Castro Diogenes, matrícula nº. 14139-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Raimundo Renê Carlos, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1334/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2002 à 09-2007, a servidora Cristiane Tereza Costa Albuquerque, matrícula nº. 5925-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CCBJ - Centro Clínico Prof. Vingt-um Rosado, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1335/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Maria Auricélia de Fatima Candido Day, matrícula nº. 13266-7, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - HMSC - Hospital Municipal São Camilo de Delis, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1336/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2012, a servidora Francisca Meire de Sousa, matrícula nº. 11631-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1337/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Recon Auxiliadora Gomes

Monteiro, matrícula nº. 11262-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Dr. Sueldo Câmara, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1338/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1999 à 07-2009, a servidora Antonia Lucivan Holanda, matrícula nº. 5461-6, ocupante do cargo de Professor Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U.E.I - Roranira de Miranda Mota, com prazo de vigência de 25/09/2019 à 23/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1339/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, a servidora Alethia Gerlane Fernandes Leite, matrícula nº. 9542-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 29/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1346/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2004 à 03-2009, a servidora Hugo Arnaud Mendes, matrícula nº. 9954-6, ocupante do cargo de Professor Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Genildo Miranda, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1344/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, em Saúde e Sociedade - MASS, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), o servidor Allan Frederico Medeiros da Silva, matrícula nº. 5076676, vínculo 1, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Prof. Antonio Fagundes, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 23 de setembro de 2019 e com encerramento previsto para 23 de setembro de 2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1345-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Maria de Fatima Silva Oliveira, matrícula nº 5816-1, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - N.E.R. Cornelio Barbalho, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 092/2019-GP/PREVI, de 18 de setembro de 2019, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário

PORTARIA Nº 1347/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Antonia Selma de Oliveira Camara, matrícula nº. 12791-4, ocupante do cargo de Sociólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1348/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2011 à 10-2016, a servidora Luciana de Holanda Nogueira de Medeiros, matrícula nº. 9298-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Chico Costa, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1349/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2004 à 04-2009, a servidora Maria da Salete Dantas Gurgel, matrícula nº. 6773-7 Vínculo-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância à Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1350/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Maria da Salete Dantas Gurgel, matrícula nº. 6773-7 Vínculo-2, ocupante do cargo de Auditor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1351/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2012, a servidora Katia Regina de Freitas Rocha, matrícula nº. 11310-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Antonio Camilo, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1352/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, a servidora Luiza Neta de Freitas Fernandes, matrícula nº. 12808-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Jose Holanda, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.353/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maria Luísa Alves Costa, matrícula nº. 11596-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Vereador Durval Costa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 23/09/2019 à 20/03/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1354/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao servidor Raylson Silva de Souza, matrícula nº. 14362-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 06/11/2019 à 04/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-

RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1355/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01-1997 à 01-2002 e 01-2002 à 01-2007, a servidora Ivana Conceição Porto Moraes, matrícula nº. 5147-1 Vínculo - 1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019 e 31/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1356/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2007 à 03-2012, a servidora Adamar Vieira de Araújo, matrícula nº. 9483-8 Vínculo - 1, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1357/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Adamar Vieira de Araújo, matrícula nº. 9483-8 Vínculo - 2, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1358/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável

ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2006 à 02-2016, ao servidor Marcos Antonio da Costa, matrícula nº. 4085-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SESU - Secretaria Executiva de Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 29/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.363/2019 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o despacho de 15 de agosto de 2019, proferido por este Secretário Municipal, que conheceu e deu provimento ao requerimento de reconsideração da empresa ECL Engenharia & Construção Ltda., relativo à decisão do Processo Administrativo nº 1853/2018-SEMAD, de 17 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Revisão Processual para analisar a ocorrência de possíveis fatos e atos novos que possam modificar ou manter a decisão anterior proferida no Processo Administrativo nº 1.853/2018-SEMAD, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

1. Cláudio Fernandes Coelho;
2. Christiany de Paiva Almeida; e
3. Jandisberg Rodrigues da Silva.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 09/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018- SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: CAMILA CRISTINA CAMARA MOURA.

PREÇO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 14 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 14 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1341/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública abaixo identificada, bem como memorando nº 0968/2019 - Unidade de Gestão do Trabalho - Secretaria M. de Saúde, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 01 de outubro de 2019, do servidor Wedney Liviano de Souza Santos, matrícula nº. 12.423-0, vínculo 2, no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Portaria nº 526/2019 - SEMAD, de 26 de abril de 2019, com vigência de 13 de maio de 2019 à 09 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. **PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1340/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública abaixo identificada, bem como memorando nº 0965/2019 - Unidade de Gestão do Trabalho – Secretaria M. de Saúde, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 01 de outubro de 2019, do servidor Wedney Liviano de Souza Santos, matrícula n.º 12.423-0, vínculo 1, no cargo de Médico, lotado na Secretaria de Municipal da Saúde – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Portaria nº 513/2019 - SEMAD, de 23 de abril de 2019, com vigência de 13 de maio de 2019 à 09 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.342/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de dilatar o prazo previsto na Portaria nº 1.022/2019-SEMAD, de 29 de julho de 2019, que constituiu a Comissão Especial para realização da revisão de todos os adicionais de insalubridade e periculosidade, percebidos por servidores municipais, mediante a elaboração dos correspondentes laudos técnicos,

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo preestabelecido no art. 3º da Portaria nº 1.022/2019-SEMAD, de 29 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Administração, por 60 (sessenta) dias, com vigência de 02 de outubro a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.343/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2019 – SMS/GS, de 26 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, instruído de Processo de Despesa nº 981/2019, de 20 de maio de 2019, incluindo o competente Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 19 de agosto de 2019, acerca da possibilidade de pagamento por indenização,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por locação de imóvel, sem a cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
 2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação; e
 3. Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo.
- Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1.318/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Mairé Maria Maia, matrícula n.º 508580-2, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Deusdete Cecílio Araújo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 03/09/2019 à 29/02/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de Setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.323/2019 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Nádia Rogéria de Moraes, matrícula n.º 13977-7/2, ocupante do cargo de Técnico NS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 02/09/2019 à 28/02/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de Setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de História, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: FRANCISCA JEANE DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor Língua Portuguesa, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ANA PAULA LIMA FERNANDES
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: ADRIANA ANGELICA DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

PORTARIA Nº 1325/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Antonia Lúcia Fernandes, matrícula nº. 11470-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1326/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, a

servidora Catiana Francellino de Queiroz, matrícula nº. 12627-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline, com prazo de vigência de 03/10/2019 à 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1327/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, a servidora Tamires da Costa Martins, matrícula nº. 14636-6, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CCDA - Centro de Controle do Dengue, com prazo de vigência de 03/10/2019 à 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1328/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Kaliana Kamala Andrade de Lima Saldanha, matrícula nº. 12688-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA I Tarcisio de Vaconcelos Maia, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1329/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Maria Adelaide Alves Vieira da Costa, matrícula nº. 11403-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Dr. Sueldo Camara, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1330/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Kessia Karina Guerra Chaves Fernandes, matrícula nº. 12266-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Marcos Raimundo Costa, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 29/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1331/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Janina Marinho Bezerra de Oliveira Brasil, matrícula nº. 12341-2, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. José Fernandes, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1332/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Andréia Bezerra Maia, matrícula nº. 12754-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. José Fernandes, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1333/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2011 à 06-2016, a servidora Nidja Delannia Pereira de Castro Diogenes, matrícula nº. 14139-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Raimundo Renê Carlos, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1334/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2002 à 09-2007, a servidora Cristiane Tereza Costa Albuquerque, matrícula nº. 5925-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CCBJ - Centro Clínico Prof. Vingt-um Rosado, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1335/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Maria Auricélia de Fatima Candido Day, matrícula nº. 13266-7, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - HMSC - Hospital Municipal São Camilo de Lelis, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1336/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2012, a servidora Francisca Meire de Sousa, matrícula nº. 11631-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1337/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Recon Auxiliadora Gomes Monteiro, matrícula nº. 11262-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Dr. Sueldo Câmara, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1338/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1999 à 07-2009, a servidora Antonia Lucivan Holanda, matrícula nº. 5461-6, ocupante do cargo de Professor Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U.E.I - Roranira de Miranda Mota, com prazo de vigência de 25/09/2019 à 23/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1339/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, a servidora Alethia Gerlane Fernandes Leite, matrícula nº. 9542-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 29/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1346/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença

especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2004 à 03-2009, a servidora Hugo Arnaud Mendes, matrícula nº. 9954-6, ocupante do cargo de Professor Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Genildo Miranda, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1344/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, em Saúde e Sociedade - MASS, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), o servidor Allan Frederico Medeiros da Silva, matrícula nº. 5076676, vínculo 1, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Prof. Antonio Fagundes, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 23 de setembro de 2019 e com encerramento previsto para 23 de setembro de 2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1345-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - S O L T I N G U I R o vínculo funcional da servidora Maria de Fatima Silva Oliveira, matrícula nº 5816-1, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - N.E.R. Cornelio Barbalho, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 092/2019-GP/PREVI, de 18 de setembro de 2019, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário

PORTARIA Nº 1347/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença

especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Antonia Selma de Oliveira Camara, matrícula nº. 12791-4, ocupante do cargo de Sociólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1348/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2011 à 10-2016, a servidora Luciana de Holanda Nogueira de Medeiros, matrícula nº. 9298-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Chico Costa, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1349/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2004 à 04-2009, a servidora Maria da Salete Dantas Gurgel, matrícula nº. 6773-7 Vínculo-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1350/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Maria da Salete Dantas Gurgel, matrícula nº. 6773-7 Vínculo-2, ocupante do cargo de Auditor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-
RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1351/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2012, a servidora Katia Regina de Freitas Rocha, matrícula nº. 11310-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Antonio Camilo, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-
RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1352/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, a servidora Luiza Neta de Freitas Fernandes, matrícula nº. 12808-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Jose Holanda, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-
RN, 23 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.353/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maria Luísa Alves Costa, matrícula nº. 11596-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Vereador Durval Costa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 23/09/2019 à 20/03/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-
RN, 25 de Setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1354/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao servidor Raylson Silva de Souza, matrícula nº. 14362-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 06/11/2019 à 04/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-
RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1355/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01-1997 à 01-2002 e 01-2002 à 01-2007, a servidora Ivana Conceição Porto Moraes, matrícula nº. 5147-1 Vínculo - 1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/10/2019 e 31/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-
RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1356/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2007 à 03-2012, a servidora Adaumar Vieira de Araújo, matrícula nº. 9483-8 Vínculo - 1, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-
RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1357/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses,

referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Adaumar Vieira de Araújo, matrícula nº. 9483-8 Vínculo - 2, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-
RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1358/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2006 à 02-2016, ao servidor Marcos Antonio da Costa, matrícula nº. 4085-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SESU - Secretaria Executiva de Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 29/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-
RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.363/2019 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o despacho de 15 de agosto de 2019, proferido por este Secretário Municipal, que conheceu e deu provimento ao requerimento de reconsideração da empresa ECL Engenharia & Construção Ltda., relativo à decisão do Processo Administrativo nº 1853/2018-SEMAD, de 17 de dezembro de 2018, R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Revisão Processual para analisar a ocorrência de possíveis fatos e atos novos que possam modificar ou manter a decisão anterior proferida no Processo Administrativo nº 1.853/2018-SEMAD, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

1. Cláudio Fernandes Coelho;
2. Christiany de Paiva Almeida; e
3. Jandisberg Rodrigues da Silva.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 001 VAOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – SMS – CONTRATO Nº 424/2018 – AO CONTRATO FIRMADO EM 23/11/2018 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o valor decorrente do Pregão Presencial nº 113/2017, cujo contrato foi firmado em 23/11/2018, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Valor: R\$ 281.785,26

Data da Assinatura: 26.09.2019

Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina pela Contratada: Sidney Carlos de Melo

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 327/2019 – SMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018 – SMS

OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios

perecíveis e não perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados para o consumo dos pacientes internados, bem como os profissionais lotados no: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII- Nova Betânia, CAPSII – Alto da Conceição, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarciso Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamin Franco e SAMU, coordenados pela Secretária Municipal de Saúde
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ (MF) n.º 10.857.970/0001-61
VALOR: 799.988,09
Data da Assinatura: 25.09.2019
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado
Assina pela Contratada: Francisco Messias Dias

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 309/2019 – SEIMURB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – SEIMURB**

Objeto: a contratação de uma empresa para realização de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida e para as obras do Saneamento Integrado, como exigência do Ministério das Cidades, que serão prestados de forma continuada à SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Jardim das Palmeiras – APF nº 0352653-30/2011.
Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
CNPJ (MF) n.º 105.342.580/0001-19
Valor: 73.108,21
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04.09.2019
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado
Assina pela Contratada: Marcos Wesley Leite Tavares

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 – FIRMADA EM 09/04/2019. NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 2019.
Empresa: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 04.471.402/0001-25.
Onde se Lê: Ata de Registro de Preços nº 24/2019
Lêia-se: Ata de Registro de Preços nº 22/2019

Extrato de Aditivo

Aditivo Nº 01 de Renovação Contratual sem Reajuste de Valor ao Contrato Nº 279/2018, Firmado em 11/09/2018 - DISPENSA Nº 56/2018 – SMS
Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor ao contrato nº 279/2018, firmado em 11/09/2018.
Pessoa Física: Geraldo de Melo Freitas Júnior – (Ruben Alves da Silva
Bastante procurador) - CPF: 315.695.524-87
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 11/09/2019 a 11/09/2020
Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Assina pelo Município: Maria da Saudade de Azevedo – Secretária Municipal de Saúde
Data da assinatura: 10 de setembro de 2019

Extrato de Aditivo

Aditivo Nº 01 de Renovação Contratual sem Reajuste de Valor e Primeiro Termo De Apostilamento ao Contrato Nº 280/2018, Firmado Em 11/09/2018- DISPENSA Nº 30/2018 – SMS
Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor e o Primeiro Termo de Apostilamento para a INCLUSÃO da FONTE DE RECURSOS Nº 100.1000 na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 08.301 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Projeto Atividade: 2070- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ao contrato nº 280/2018, firmado em 11/09/2018
Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ARISCO - Aldeci Alves da Silva (Presidente da Associação).
Vigência: 03 (três) meses
Período: 11/09/2019 a 11/12/2019
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Assina pelo Município: Maria da Saudade de Azevedo – Secretária Municipal de Saúde
Data da assinatura: 10 de setembro de 2019

**Termo Autorizativo de Dispensa
DISPENSA Nº 93/2019 – SME- Processo Licitatório:
251/2019.**

Processo de Despesa: 1415/2019 – SME
Objeto: contratação de instrutor musical para

montagem de banda com os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para as apresentações do Desfile Cívico do dia 07 de setembro, bem como do Cortejo Cultural do dia 30 de setembro.
Empresa: ANA KARINE FURTADO PEIXOTO
99251655391 (PORTE-ME) – CNPJ: 30.032.966/0001-71.
Valor R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data de Assinatura do Termo: 06 de setembro de 2019
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato
Inexigibilidade N.º 74/2019 – SEC
Processo Licitatório:291/2019
Processo de despesa:1.750/2019
Contrato Nº 335/2019**

Objeto: Autorização para proceder com a abertura do processo de inexigibilidade de contratação da empresa EDVALDO LOPES DA MATA, CNPJ nº 35.305.762/0001-80, que representa com exclusividade o artista ANDRÉ DA MATA, consagrado pela crítica, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2019, no evento Mossoró Terra Liberdade, edição 2019.
Empresa: EDVALDO LOPES DA MATA-ME
CNPJ: 35.305.762/0001-80
Artista: André da Mata
Vigência: 90 (noventa) dias
Período: 27/09/2019 a 26/12/2019
Valor: R\$ 10.000,00(dez mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 27/09/2019
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pelo empresa: Edvaldo Lopes da Mata - Representante Legal

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato
Inexigibilidade N.º 73/2019 – SEC
Processo Licitatório:290/2019
Processo de despesa:1.744/2019
Contrato Nº 331/2019**

Objeto: Autorização para contratação das bandas/artistas/grupos que passaram por CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, foram selecionados para se apresentar no Auto da Liberdade na Estação das Artes no evento MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2019.
Empresa: ALINE I R DE OLIVEIRA -ME
CNPJ: 27.019.000/0001-90
Artista:Aline e Dayvid
Vigência: 90 (noventa) dias
Período: 27/09/2019 a 26/12/2019
Valor: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 27/09/2019
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pelo empresa: Aline Iris Reis de Oliveira

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato
Inexigibilidade N.º 73/2019 – SEC
Processo Licitatório:290/2019
Processo de despesa: 1.744/2019
Contrato Nº 332/2019**

Objeto: Autorização para contratação das bandas/artistas/grupos que passaram por CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, foram selecionados para se apresentar no Auto da Liberdade na Estação das Artes no evento MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2019.
Empresa: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS
CNPJ: 12.931.455/0001-00
Artista: Bruno Martins
Vigência: 90 (noventa) dias
Período: 27/09/2019 a 26/12/2019
Valor: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 27/09/2019
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pelo empresa: Eunice de Castro Reboucas

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato
Inexigibilidade N.º 73/2019 – SEC
Processo Licitatório:290/2019
Processo de despesa: 1.744/2019
Contrato Nº 333/2019**

Objeto: Autorização para contratação das bandas/artistas/grupos que passaram por CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, foram selecionados para se apresentar no Auto da Liberdade na Estação das Artes no evento MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2019.
Empresa: FRANCISCO KLEBER BEZERRA
01241456470
CNPJ: 30.060.621/0001-21
Artista: Forró com Ella
Vigência: 90 (noventa) dias
Período: 27/09/2019 a 26/12/2019
Valor: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Data de assinatura do termo e contrato: 27/09/2019
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pelo empresa: Francisco Kleber Bezerra

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato
Inexigibilidade N.º 73/2019 – SEC
Processo Licitatório:290/2019
Processo de despesa: 1.744/2019
Contrato Nº 334/2019**

Objeto: Autorização para contratação das bandas/artistas/grupos que passaram por CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, foram selecionados para se apresentar no Auto da Liberdade na Estação das Artes no evento MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2019.
Empresa: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME
CNPJ: 12.725.128/0001-00
Artista: Forró dos 3
Vigência: 90 (noventa) dias
Período: 27/09/2019 a 26/12/2019
Valor: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 27/09/2019
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pelo empresa: Jonas Queiroz da Silva

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato
Inexigibilidade N.º 73/2019 – SEC
Processo Licitatório:290/2019
Processo de despesa: 1.744/2019
Contrato Nº 336/2019**

Objeto: Autorização para contratação das bandas/artistas/grupos que passaram por CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, foram selecionados para se apresentar no Auto da Liberdade na Estação das Artes no evento MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2019.
Empresa: RENATA FALCAO LEITE 01363714422
CNPJ: 15.439.659/0001-16
Artista: Renata Falcão
Vigência: 90 (noventa) dias
Período: 27/09/2019 a 26/12/2019
Valor: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 27/09/2019
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pelo empresa: Renata Falcão Leite



JUSTIFICATIVA

A prática esportiva representa, para a sociedade, um importante indicador de qualidade de vida. A utilização de espaços públicos para tanto representa a atuação positiva do Estado, preconizada pela Constituição Federal, em diversos aspectos, sendo então os espaços públicos destinados à prática esportiva duplamente importantes, caracterizando manifestação dos Direitos Sociais à Saúde e ao Lazer, previstos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988.
Diante disso, o Município conta com o Ginásio Poliesportivo Engenheiro Pedro Ciarlini Neto, situado na Av. Alberto Maranhão, s/n- Bairro Bom Jardim-Mossoró-RN, que serve à população no sentido de viabilizar a realização de campeonatos esportivos com apoio do Município, bem como a realização de eventos culturais e voltados ao estímulo à prática esportiva e à hábitos de vida saudável. Ocorre, no entanto, que o Ginásio Poliesportivo Engenheiro Pedro Ciarlini Neto encontra-se interditado, por parte dos Bombeiros, diante da necessidade de obras estruturais, manutenção e instalação de equipamentos de combate à incêndio no local.
Uma vez que o compromisso dessa gestão é totalmente direcionado à qualidade de vida da população, observa-se a notável importância do pleno acesso da população ao local supracitado. Diante disso, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI o Contrato de número 388/2019, que tem como objeto os serviços de obras, manutenção e instalações de combate a incêndio no referido Ginásio.
A Resolução nº 32/2016 do TCE/RN estabelece a necessidade de obediência a uma ordem cronológica no pagamento de credores da Administração Pública. Ocorre que o Contrato de nº 388/2019 acima referenciado, encontra-se paralisado, não havendo a empresa condições de continuar com o objeto do contrato sem que se reste feito o pagamento.
Dessa forma, observando a importância do serviço prestado no local, faz-se necessário o pronto pagamento da empresa contratada, a fim de que sejam retomados, tão logo, os serviços prestados aos cidadãos da cidade, que estão paralisados em face do interdito do prédio, citada anteriormente, sendo necessária a conclusão da reforma tão logo seja possível.

Diante da relevância do serviço aqui mencionado e da impossibilidade orçamentária do Município arcar primeiro com todas as demais despesas relativas ao pagamento das empresas que se encontram à frente da empresa POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI na ordem cronológica de credores, evocamos o art. 15, inciso VI, da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró/RN que dispõe:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. Dada a atual situação supracitada, a fim de evitar o prolongamento da interdição e, com isso, retornar a prestação do serviço à população, resta caracterizado o relevante interesse público nesta demanda, vista a grande importância do local para a concretização dos direitos constitucionais à Saúde e ao Lazer.

Isto posto, dadas as necessidades aqui apresentadas, para não postergar a impossibilidade de acesso ao Ginásio Pedro Ciarlini pela população, bem como pela prefeitura, julgando possuir assim condições mais vantajosas para a administração e com base no art. 15, VI, da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró, justifica-se a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO do Contrato nº 388/2019 firmado entre o Município de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI para efetuar o pagamento à referida empresa, garantindo a continuidade das obras de manutenção e instalação de equipamentos de proteção contra incêndio no Ginásio Engenheiro Pedro Ciarlini Neto.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº11/2018 *

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAFAELLA RAYANE MACEDO DE LUCENA, matrícula nº 509181-0, para atuar como GESTORA DE CONTRATO nº 15/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RIO GRANDE DO NORTE e a EMPRESA RELEECUN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - ME, referente ao Processo de Licitação nº 300/2017, modalidade Pregão Presencial nº 105/2017 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA HONORATA AIRES, matrícula nº 13565-8, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 15/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e a EMPRESA RELEECUN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - ME, referente ao Processo de Licitação nº 300/2017, modalidade Pregão Presencial nº 105/2017 - SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 23 de abril de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

* republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA INTERNA Nº 063/2019-SMDSJ

Nomeia Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Nomear como Fiscal LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 0136190, em substituição a Servidora Fernanda Kallyne Régo de Oliveira, permanecendo como Gestora a servidora VANUSA TEODOSE DA SILVA SANTOS, matrícula 139815-5, do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 179/2017

Contratada:INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING
Valor total do Contrato: R\$ 357.400,00(trezentos e

cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 26 de setembro de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 004/2019-GCM
Sindicado: Allan Bueno Alves da Silva
Interessado: Administração Pública
Portaria nº 009/2019-SINDICÂNCIA nº 007/2019,
instaurada em 03/05/2019.

O Comandante da Guarda Civil de Mossoró, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 1º, 29 a 34, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, analisando os presentes autos.

RESOLVO:

Punir O GCM DE NOME ALLAN BUENO ALVES DA SILVA, matrícula nº 14463-0, pertencente a Guarda Civil de Mossoró, conforme constam nos autos na sindicância nº 007/2019, documentos narrados na reclamação encaminhada a Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do memorando nº 05/2019/OGM - Ouvidoria Geral Municipal, datada de 15/04/2019, que o servidor GCM de nome ALLAN BUENO ALVES DA SILVA, Mat. 14463-0, quando de folga ter portando arma de fogo supostamente em desacordo com o que preconizado no Estatuto do Desarmamento - Lei 10.826/2003, fato ocorrido na circunscrição da 3ª vara criminal da comarca de Aracati-CE, infringindo frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal, tendo o sindicado praticado transgressão disciplinar, conforme Lei Complementar nº 050/2011.

Os fatos foram apurados através da Portaria de Sindicância nº 009/2019, datada de 22 de abril de 2019, SINDICÂNCIA nº 007/2019, expedida a citação durante a instrução processual, a oitiva do sindicado, apresentação de defesa prévia, assegurando-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo esta sido realizada em Razões de Defesa por escrita por intermédio do defensor Advogado Joaquim Emanuel Fernandes Teixeira-OAB-11.671, conforme consta nos autos.

Face do exposto, verifica-se que o GCM DE NOME ALLAN BUENO ALVES DA SILVA, matrícula nº 14463-0, pertencente a Guarda Civil de Mossoró, infringiu as normas contidas no artigo 18, inc. XIII da Lei Complementar nº 050/2011, segunda parte: "Portar ostensivamente arma ou instrumento ofensivo, em público, não estando em serviço", e considerando estar o servidor classificado no excelente comportamento, art. 38, inc. I, da Lei Complementar, nº 050/2011, abre-se possibilidade para aplicação da pretensão punitiva diversa, nos termos do art. 36, inc. II, alínea "a", convertendo-se a penalidade inicialmente advertência por escrito, na modalidade verbal, portanto, fica PUNIDO DISCIPLINAMENTE NA PUNIÇÃO DE ADVERTÊNCIA VERBAL, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar nº 050/2019, após o trânsito em julgado, Transgressão LEVE, ingressando no ótimo comportamento, nos termos do artigo 38, Inciso II, e artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar 050/2011. a) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;

b) Que seja feito o devido registro da punição disciplinar na ficha disciplinar do sindicado, por se tratar de punição ADVERTÊNCIA VERBAL, conforme artigo 17, da Lei Complementar nº 050/2011;

c) Manter cópias xerográficas e virtual, no setor de inteligência desta Unidade, para o devido registro e controle de cancelamento de punição findo o período transcorrido, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei

Complementar nº 050/2011;

d) Publique-se em JOM.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2019.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 005/2019-GCM
Sindicado: Tiago Anderson de Moraes
Interessado: Administração Pública
Portaria nº 008/2019-SINDICÂNCIA nº 006/2019,
instaurada em 03/05/2019.

O Comandante da Guarda Civil de Mossoró, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 1º, 29 a 34, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, analisando os presentes autos.

RESOLVO:

Punir O GCM DE NOME TIAGO ANDERSON DE MORAIS, matrícula nº 507928-4, pertencente a Guarda Civil de Mossoró, conforme constam nos autos na sindicância nº 006/2019, documentos narrados na reclamação encaminhada a Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do memorando nº 062/ GCM, datada de 09/04/2019, que o servidor GCM de nome TIAGO ANDERSON DE MORAIS, matrícula nº 507928-4, quando de serviço ter descumprindo ordem de Autoridade superior (fiscal de dia) e deixado de prestar auxílio/apoio aos colegas de serviço na UPA do bairro Santo Antônio, fato ocorrido no dia 26.03.2019, infringindo frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal, tendo o sindicado praticado transgressão disciplinar, conforme artigo 19, inc. X da Lei Complementar nº 050/2011.

Os fatos foram apurados através da Portaria de Sindicância nº 008/2019, datada de 22 de abril de 2019, SINDICÂNCIA nº 006/2019, expedida a citação durante a instrução processual, a oitiva do sindicado, apresentação de defesa prévia, assegurando-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo esta sido realizada em Razões de Defesa por escrita por intermédio do defensor Advogado Joaquim Emanuel Fernandes Teixeira-OAB-11.671, conforme consta nos autos. Face do exposto, verifica-se que o GCM DE NOME TIAGO ANDERSON DE MORAIS, matrícula nº 507928-4, pertencente a Guarda Civil de Mossoró, infringiu as normas contidas no artigo 19, inc. X da Lei Complementar nº 050/2011, "deixar de prestar auxílio que estiver ao seu alcance para a manutenção ou restabelecimento da ordem público", e considerando estar o servidor classificado no excelente comportamento, art. 38, inc. I, da Lei Complementar 050/2011, abre-se possibilidade para aplicação da pretensão punitiva diversa, nos termos do art. 19, parágrafo 3º, convertendo-se a penalidade de suspensão em advertência na modalidade verbal, portanto, fica PUNIDO DISCIPLINAMENTE NA PUNIÇÃO DE ADVERTÊNCIA VERBAL, NOS ESTRITOS LIMITES DO ART. 19, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 050/2011.

a) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;

b) Que seja feito o devido registro da punição disciplinar na ficha disciplinar do sindicado, por se tratar de punição ADVERTÊNCIA VERBAL, conforme artigo 17, da Lei Complementar nº 050/2011;

c) Manter cópias xerográfica e virtual, no setor de inteligência desta Unidade, para o devido registro e controle de cancelamento de punição findo o período transcorrido, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2011;

d) Publique-se em JOM.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2019.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária do Município de Mossoró/RN, através do (a) Secretário (a) de Saúde, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do Estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDE- LISTA C2 da referida Portaria:

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
Nome Fantasia: FARMÁCIAS PAGUE MENOS
CNPJ Nº: 06.626.253/1141-65
Endereço: Rua Melo Franco, 74 –Centro-Mossoró/RN
Alvará Sanitário: 0204/19
Medicamentos a serem comercializados:
ROACUTAN 10mg com 30 COMPRIMIDOS
ROACUTAN 20 mg com 30 COMPRIMIDOS

ISOTRAT 10 mg com 30 COMPRIMIDOS
ISOTRAT 20 mg com 30 COMPRIMIDOS
ISOTRETINOÍNA 10 mg com 30 COMPRIMIDOS
ISOTRETINOÍNA 20 mg com 30 COMPRIMIDOS
O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças do responsável técnico, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerido alteração do mesmo.
Mossoró, 25/09/2019.

PORTARIA nº 279/2019 – SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas técnicas de acompanhamento e controle que visam resguardar a transparência, a moralidade, a eficiência e a eficácia na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da garantia de amparo técnico especializado no âmbito desta Secretaria às equipes das Comissões Permanentes de Licitação vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Técnica Especial destinada a análise e acompanhamento dos procedimentos licitatórios vinculados a prestação de serviços de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de fornecer embasamento técnico especializado às Comissões Permanentes de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão descrita no artigo 1º:

- a) Adriana Cunha Penha - Matrícula: 012983-6;
- b) Maria Marineza de Freitas Rebouças Oliveira, Matrícula: 7942-5;
- c) Fátima Regina Rodrigues da C. Pereira, Matrícula: 0051638; e
- d) Andrews Jadson de Souza Gomes, Matrícula: 11.628-1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores. Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, em 27 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretário Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 110/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 16 de Setembro de 2019.**

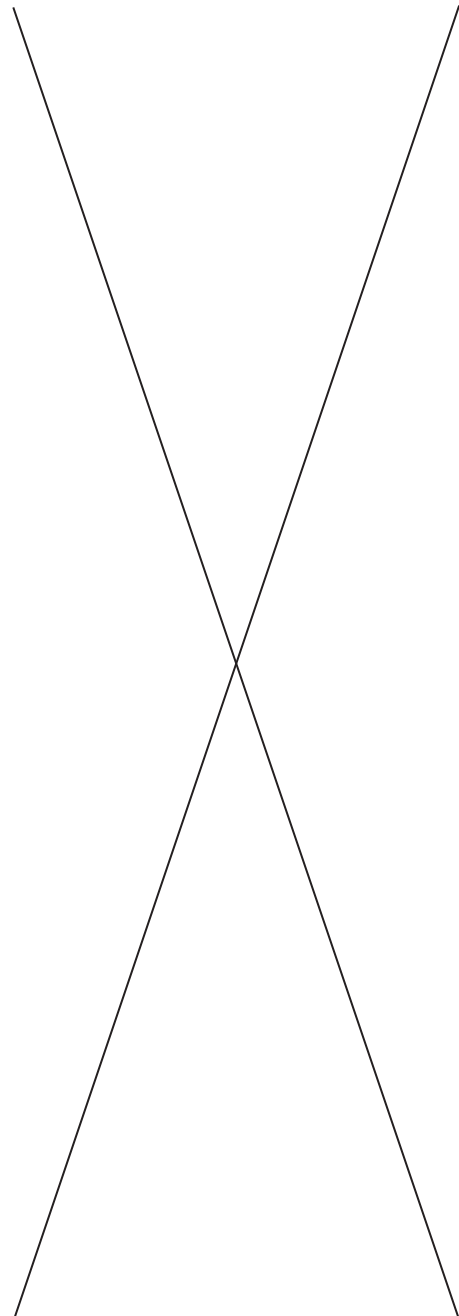
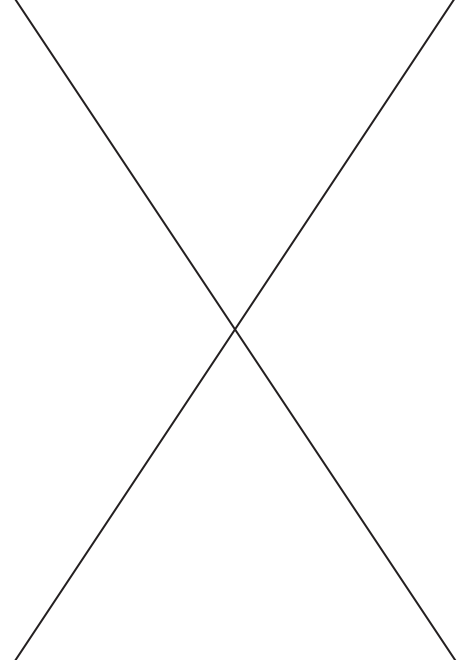
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 12, III, alínea "a" e art.

86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, RG nº 488.362. CPF nº 289.196.534-53, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com matrícula/vínculo nº 0038312-1, ocupando o cargo de Gari, com referência no cargo efetivo 015, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.102,03 (dois mil e cento e dois reais e três centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.512,71
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 34 anos/34%): R\$ 514,32
Gratificação – GRAPS: R\$ 75,00
Valor do Benefício: R\$ 2.102,03
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR